LEI N° 1.453, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de despesas inerentes ao Encontro Municipal dos Idosos do Município de São Bonifácio.

Art. 2° As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, após a realização do evento, apresentar relatório da aplicação dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 29 de junho de 2018.

Ricardo de Souza Carvalho Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter Chefe de Gabinete